



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRAÍMA



**LEI Nº 478/2014**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
MIRAIMENSE AO ILMO. SENHOR  
MARCOS ROBERIO RIBEIRO  
MONTEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

**ART. 1º.** É Concedido o Título de Cidadão Miraimense ao Ilustríssimo Senhor **MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**ART. 2º.** Está lei entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2014 (dois mil e quatorze).

  
**ROBERTO IVENS UCHOA SALES**  
Prefeito Municipal de Miraima